



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5820, DE 01 DE JULHO DE 2014**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.  
(Rua NELSON MANDELA)**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se de Rua Nelson Mandela  
que se localiza como “Prolongamento da Rua Luiz Zorrer, no Bairro Santa Helena.”

Parágrafo Único. A referida travessa de que trata o  
“caput” desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de  
identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, artigo 1º, letra  
b.

**Art. 2º.** No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação da placa  
indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de  
24 de agosto de 2011, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de  
denominação de vias e logradouros públicos”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

**GUILHERME RECH PASIN**  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 44  
e publicado (a)  
Em 01/07/2014